



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2023

PROPOSTA

N.º 416/2023/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em 20/09/2023

DELIBERAÇÃO N.º

935/2023

**ASSUNTO:**

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE INFORMÁTICO SAP RISE (ERPS4/HANA) E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INFORMÁTICO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, DECORRENTE DA REVERSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR - AJUSTE DIRETO N.º 222/2022/DAF/DICOMP/SECOMP**

1. No âmbito do procedimento para a “aquisição de Licença do software informático SAP RISE (ERPS4/HANA) e contratação de prestação de serviços em assunto”, realizado através do Ajuste Direto n.º 222/2022/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigo 16.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o Artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A., pelo valor total de 1.455.000,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo Contrato foi outorgado em 29 de agosto de 2022.

2. Em 13 de julho de 2023 foi solicitado, pela citada empresa, a liberação da caução no valor de 72.750,00 € (setenta e dois mil setecentos e cinquenta euros), conforme documento em anexo.

3. Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, ao Departamento de Administração Geral e Finanças, que se pronunciasse sobre a liberação da referida Garantia Bancária, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

4. Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 72.750,00 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 00125-02-2319331 de 25 de agosto de 2023, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexos: Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

O TÉCNICO

OCHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstencões;

11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Susana Calixto**

---

**De:** Nelson José Branco Vieira  
**Enviado:** 13 de julho de 2023 16:29  
**Para:** Susana Calixto  
**Cc:** Rita Penedo de Jesus  
**Assunto:** FW: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.  
**Anexos:** Acordo AXIANSEU II\_signed.pdf; garantia Bancária 00125 02 2319331.pdf

Coordenadora Susana Calixto, boa tarde

Para o efeito solicitado.

Cumprimentos,



**DICOMP**  
DIVISÃO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Nelson Vieira | Chefe de Divisão | Câmara Municipal de Setúbal  
[nelson.vieira@mun-setubal.pt](mailto:nelson.vieira@mun-setubal.pt) | +351 265 541 500 +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

---

**De:** Rita Penedo de Jesus <[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt)>  
**Enviada:** 13 de julho de 2023 15:47  
**Para:** Nelson José Branco Vieira <[nelson.vieira@mun-setubal.pt](mailto:nelson.vieira@mun-setubal.pt)>  
**Assunto:** FW: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.

Dr. Nelson Vieira  
Boa tarde

Solicito a colaboração da DICOMP no sentido de dar resposta à devolução da Garantia Bancária.

Cumprimentos,



**GAJ**  
GABINETE DE APOIO JURÍDICO

Rita Penedo Jesus | Técnica Superior | Câmara Municipal de Setúbal

[rita.iesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.iesus@mun-setubal.pt) | +351 265 541 500 +351 265 541 620

<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

---

**De:** NEVES Isabel <[isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com)>

**Enviado:** 13 de julho de 2023 15:29

**Para:** Rita Penedo de Jesus <[rita.iesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.iesus@mun-setubal.pt)>

**Cc:** Correio Dicomp - Apoio Jurídico <[dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt](mailto:dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt)>; Mónica Leitão <[monica.leitao@sms-setubal.pt](mailto:monica.leitao@sms-setubal.pt)>; SOUSA Miguel <[miguel.sousa@axians.com](mailto:miguel.sousa@axians.com)>; GRP - AXIANS DC PT - PROPOSAL OFFICE <[proposaloffice.axiansdcpt@axians.com](mailto:proposaloffice.axiansdcpt@axians.com)>

**Assunto:** RE: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.

Exmos. Senhores,

Desde já apresentamos a nossa desculpa pela demora na devolução do documento, junto enviamos devidamente assinado, solicitamos o envio de uma via após assinatura.

Aproveitamos o presente email para solicitar a V.Exas. a devolução da garantia bancária (cuja cópia anexamos) emitida a favor da Camara Municipal de Setúbal.

Muito obrigada,

**Isabel NEVES**  
Proposal Office

**axians**

Portugal

Av. da República nº 87. 1069-222 LISBOA

Tlm: +351 913 496 404

[isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com)

[axians.pt](http://axians.pt)



PLEASE CONSIDER OUR ENVIRONMENT BEFORE PRINTING THIS E-MAIL.

Esta mensagem, incluindo todos os seus anexos, são confidenciais e destinados unicamente aos destinatários. Qualquer utilização ou divulgação não autorizada é proibida. Os emails são suscetíveis de alteração. A Axians não poderá ser responsabilizada pela mensagem se alterada, modificada ou falsificada.

This message and any attachments are confidential and intended solely for the addressees. Any unauthorized use or dissemination is prohibited. E-mails are susceptible to alteration. Axians could not be liable for the message if altered, changed or falsified.

---

**From:** Rita Penedo de Jesus <[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt)>

**Sent:** 12 de julho de 2023 11:59

**To:** MARTINS Sandra <[sandra.martins@axians.com](mailto:sandra.martins@axians.com)>; NEVES Isabel <[isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com)>

**Cc:** Correio Dicomp - Apoio Jurídico <[dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt](mailto:dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt)>; Mónica Leitão <[monica.leitao@sms-setubal.pt](mailto:monica.leitao@sms-setubal.pt)>

**Subject:** FW: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.

Exmos. Senhores  
Boa tarde

No âmbito do assunto supra, reitera-se o pedido de devolução do acordo de cessão devidamente assinado.

Cumprimentos,



**GAJ**  
GABINETE DE APOIO JURÍDICO

Rita Penedo Jesus | Técnica Superior | Câmara Municipal de Setúbal  
[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt) | +351 265 541 500 +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

---

**De:** Conselho de Administração <[conselho.administracao@sms-setubal.pt](mailto:conselho.administracao@sms-setubal.pt)>

**Enviado:** 30 de junho de 2023 16:06

**Para:** [sandra.martins@axians.com](mailto:sandra.martins@axians.com) <[sandra.martins@axians.com](mailto:sandra.martins@axians.com)>; [isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com) <[isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com)>

**Cc:** Rita Penedo de Jesus <[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt)>

**Assunto:** RE: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.

Exms. Srs.  
AXIANSEU II

Boa tarde,

Enviamos em anexo o acordo de cessão já assinado pelo Sr. Presidente do CA dos SMS uma vez que conseguimos aproveitar a sua disponibilidade para a assinatura.

Se possível, queiram utilizar este documento para a Vossa assinatura.

Obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Mónica Leitão | Secretariado CA  
[monica.leitao@sms-setubal.pt](mailto:monica.leitao@sms-setubal.pt)



Avenida 5 de Outubro, nº 148  
2900-309 Setúbal  
Telf: 265 009 520  
Número Verde Gratuito: 800 210 522  
[www.sms-setubal.pt](http://www.sms-setubal.pt)  
<https://www.facebook.com/servicosmunicipalizadosdesetubal>

**De:** Rita Penedo de Jesus <[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt)>

**Enviada:** 30 de junho de 2023 14:56

**Para:** MARTINS Sandra <[sandra.martins@axians.com](mailto:sandra.martins@axians.com)>; NEVES Isabel <[isabel.neves@axians.com](mailto:isabel.neves@axians.com)>

**Cc:** Correio Dicomp - Apoio Jurídico <[dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt](mailto:dicomp.apoio.juridico@mun-setubal.pt)>; Correio do DAF <[daf@mun-setubal.pt](mailto:daf@mun-setubal.pt)>; Mónica Leitão <[monica.leitao@sms-setubal.pt](mailto:monica.leitao@sms-setubal.pt)>

**Assunto:** CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SETÚBAL A FAVOR DOS S.M.S.

**Importância:** Alta

Exmos. Senhores  
Boa tarde

Vimos por este meio informar V. Exas. que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 548/2023, de vinte e dois de março e da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal n.º 18/2023, de vinte e oito de março, a posição contratual do Município de Setúbal no contrato "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE INFORMÁTICO SAP RISE (ERPS4/HANA) E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INFORMÁTICO, GARANTIDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, DECORRENTE DA REVERSÃO DO

CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR" será cedida aos Serviços Municipalizados de Setúbal, ao abrigo do disposto nos artigos 316.º e 324º do Código dos Contratos Públicos.

Com vista à formalização da cessão da posição contratual pelo Município de Setúbal a favor dos Serviços Municipalizados de Setúbal no contrato acima mencionado, junto se envia Acordo de Cessão a outorgar, solicitando a v/apreciação.

Em caso de aprovação solicita-se a sua assinatura digital e posterior devolução, por esta mesma via.

Por último, informa-se que, oportunamente, serão V. Exas. notificados pelos Serviços Municipalizados de Setúbal com todas as informações relevantes para a continuação da execução do contrato.

Ao dispor para o que se afigurar necessário,

Cumprimentos,



**GAJ**  
GABINETE DE APOIO JURÍDICO

Rita Penedo Jesus | Técnica Superior | Câmara Municipal de Setúbal  
[rita.jesus@mun-setubal.pt](mailto:rita.jesus@mun-setubal.pt) | +351 265 541 500 +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

Informações/despachos	Informações/despachos
<p>1. <b>AO DAF</b> Informamos que a Garantia Bancária N.º 00125-02-2319331, no valor de 72.500,00 € (setenta e dois mil e quinhentos euros), sobre o Banco Comercial Português, S.A., (Millennium BCP), é referente ao Ajuste Direto n.º 222/2022/DAF/DICOMP/SECOMP para a aquisição de Licença do software informático SAP RISE (ERPS4/HANA) e contratação de prestação de serviços, para os SMS. Uma vez que este processo foi objeto de cessão da posição contratual, a favor dos SMS, solicitamos que nos informem se nada obsta à liberação da referida garantia bancária.</p> <p>Susana Margarida Calixto 30-08-2023 - 12:53:50</p>	<p>6. <b>Senhor Presidente,</b> Proponho a liberação da garantia bancária atentos os fundamentos invocados (cessão da posição contratual aos SMS).</p> <p>Ricardo Medeiros 08-09-2023 - 11:44:01</p>
<p>2. e contratação de prestação de serviços, para os SMS. Uma vez que este processo foi objeto de cessão da posição contratual, a favor dos SMS, solicitamos que nos informem se nada obsta à liberação da referida garantia bancária.</p> <p>Susana Margarida Calixto 30-08-2023 - 12:53:50</p>	<p>7.</p> <p><i>T. a</i> <i>Concordo</i> <i>Resolução de Enfoque</i> <i>[Signature]</i> <i>13.09.23</i></p>
<p>3. Sr. Presidente da Câmara</p> <p>Concordo com o teor da Informação. Nesse sentido coloco à Consideração Superior uma Decisão Final sobre a matéria.</p> <p>Paulo Hortênsio 01-09-2023 - 11:49:35</p>	<p>8.</p>
<p>4. Dr. Paulo Hortênsio, Propõe-se a liberação da caução considerando a cessão da posição contratual?</p> <p>Ricardo Medeiros 01-09-2023 - 13:02:47</p>	<p>9.</p>
<p>5. DMAGPE / Dr. Ricardo Medeiros</p> <p>A liberação da Garantia em nome do Município tem subjacente a Cessão da Posição Contratual para os SMS.</p> <p>Paulo Hortênsio 01-09-2023 - 15:07:06</p>	<p>10.</p>






GARANTIA BANCÁRIA NR° 00125-02-2319331

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE SETÚBAL

NIPC: 501294104

Em nome e a pedido de AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A., identificação fiscal número 501774360, sita no Edifício Atlantis, Avenida D. João II, nº 44C, 5º Piso, Parque das Nações, 1990-095 Lisboa, o Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882, com o capital social de 4.725.000.000,00 Euros, vem declarar que oferece uma garantia bancária autónoma no valor de EUR 72.750,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), destinada a garantir o cumprimento das obrigações assumidas por AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A., decorrentes do Ajuste Direto nº 222/2022/DAF/DICOMP/SECOMP para "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE INFORMÁTICO SAP RISE (ERPS4/HANA) E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INFORMÁTICO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, DECORRENTE DA REVERSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR", pelo que se obriga como principal pagador, à primeira solicitação, a fazer as entregas de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até aquele limite, se AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A. o não fizer em devido tempo.

O valor total da presente garantia bancária, é pois, de EUR 72.750,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS).

Porto, 25 de Agosto de 2022

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.



Imposto de Selo do nº 10.3 da Tabela Geral, no valor de EUR 436,50 liquidado nesta data.



----- **ACORDO CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**-----  
----- **“AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE INFORMÁTICO SAP RISE**  
----- **(ERPS4/HANA) E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
----- **IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INFORMÁTICO, GARANTIDO A**  
----- **CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO**  
----- **PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, PELOS**  
----- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, DECORRENTE DA**  
----- **REVERSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR”** -----

----- Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, é por mim licenciada, Rita Penedo Jesus, em substituição da Oficial Público do Município de Setúbal, nos termos do Despacho n.º 195/2021/GAP, de 29 de outubro, lavrado o presente contrato, com a intervenção dos seguintes Outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, com o número 501294104 de Pessoa Coletiva de Direito Público, representado por **André Valente Martins**, natural da freguesia e concelho de Castelo Branco, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão 02589437 4 ZX3, válido até ao dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no âmbito das suas competências, nos termos da alínea a) e b) do número 1 e alíneas f), do número 2, do Artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de doze de setembro. -----

----- **SEGUNDO: - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL**, com sede em Avenida 5 de Outubro, número cento e quarenta e oito, segundo piso, em Setúbal, pessoa coletiva número 680033629, representada neste ato por **Carlos Alberto Mendonça Rabaçal**, natural da freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, com domicilio profissional na sede da sua representada, portador do cartão do cidadão número 02307747 6 ZX0, válido até dezassete de maio de dois mil e trinta, na qualidade de Presidente do



1

Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com competência delegada;-----

----- **TERCEIRO: - AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.**, com sede em Edifício Atlantis, Avenida D. João II, nº 44C, Piso 5, Parque das Nações, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o número de pessoa coletiva 501774360, com o capital social de 500.000,00 Euros, representada neste ato por **Gonçalo Corte-Real Vasconcelos**, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número 10297900 6 ZX6, válido até quatro de setembro de dois mil e trinta, com domicílio profissional na sede da empresa, que outorga, na qualidade de procurador, em representação legal da referida sociedade, qualidade e poderes que para este ato verifiquei através da procuração outorgada em Lisboa, a quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, com termo de autenticação emitido no mesmo dia, por Rita Santinho Martins, Advogada, portadora da Cédula Profissional n.º 17241L, documento registado no competente sistema informático da Ordem dos Advogados com o número 17241L/493, e através da Certidão Permanente, subscrita no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um e válida até ao dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e cinco, conforme número cinco do artigo setenta e cinco, do Código do Registo Comercial, documento este que se arquiva com os demais. -----

----- Verifiquei a identidade dos representantes dos Outorgantes: -----

----- Quanto ao Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal. -----

----- Quanto ao Segundo e ao Terceiro pela verificação dos Cartões de Cidadão, já mencionados. -----

----- E pelos Outorgantes é celebrado livremente e de boa fé, o presente Acordo de Cessão de Posição Contratual, que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----**FUNDAMENTAÇÃO**-----

----- **Um:** - Pela deliberação da Câmara n.º 103A/2021, de 24/11/2021, aprovada em Assembleia Municipal, de 10/12/2021, foi determinado a reativação dos Serviços Municipalizados de Setúbal (S.M.S.)



e a assunção pelos S.M.S. da atividade da prestação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e saneamento, enquanto entidade gestora dos respetivos sistemas;-----

-----**Dois:** - Pela Deliberação de Câmara n.º 548/2023 de 22/03/2023, através da Proposta n.º 345/2023/DAF/DICOM/SECOMP, foi autorizada a Cessão da Posição Contratual a favor do Segundo Outorgante e aprovada a Minuta do presente Acordo, nos termos do artigo 324º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.-----

----- **Três:** - Pela Deliberação número 7/2023, de vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou aceitar a cedência da posição contratual por parte do Município de Setúbal.-----

----- **Quatro:** - Pelo Terceiro Outorgante foi apresentada Garantia Bancária número 00125-02-2357209, prestada a favor do Segundo Outorgante.-----

## -----CLÁUSULA SEGUNDA-----

### -----OBJETO-----

----- **Um:** - Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Primeiro e o Terceiro Outorgantes celebraram um contrato para a “AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE INFORMÁTICO SAP RISE (ERPS4/HANA) E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INFORMÁTICO, GARANTIDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, DECORRENTE DA REVERSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR”, cujo original ficará a fazer parte integrante deste Acordo.-----

----- **Dois:** - Pelo presente Acordo, o Primeiro Outorgante transmite ao Segundo Outorgante a sua posição contratual no Contrato objeto do presente acordo, nos termos do artigo 324º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.-----

----- **Três:** - O Terceiro Outorgante concorda a cessão da posição contratual identificada nos números



anteriores. -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE**-----

----- O Terceiro Outorgante mantém, perante o Segundo Outorgante, sem quaisquer reservas e por via do presente Acordo, todos os direitos, obrigações e responsabilidades emergentes do contrato original, melhor identificado na Cláusula Segunda, designadamente todas as cláusulas do Caderno de Encargos arquivado no processo respeitante a este referido Contrato. -----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**PAGAMENTOS E FATURAÇÃO**-----

----- Um: - O Segundo Outorgante fica obrigado ao pagamento da faturação que venha a ser apresentada pelo Terceiro Outorgante, na decorrência da execução do contrato cedido, já identificado. -----

----- Dois: - Relativamente à fatura nº. ZF12/1550003879, de 21/09/2022, parcialmente liquidada, o Primeiro Outorgante assume a liquidação total da mesma. -----

-----Três: - Quanto a quaisquer outras faturas em nome do Primeiro Outorgante, e ainda não pagas, deverá o Terceiro Outorgante emitir as correspondentes notas de crédito a favor do Primeiro Outorgante e proceder à emissão de novas faturas em nome do Segundo Outorgante. -----

-----**CLÁUSULA QUINTA**-----

-----**CAUÇÃO**-----

----- Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o Terceiro Outorgante prestou a favor do Segundo, caução no valor de € 72.750,00 setenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros), através de garantia bancária n.º 00125-02-2357209, cujo original se arquiva no respetivo processo. -----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

-----**GESTOR DO CONTRATO**-----

----- Fica o Dr. Paulo Piteira, Diretor Delegado dos S.M.S., designado como Gestor do presente Contrato,



e com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do Artigo 290.º- A, do CCP. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----PRODUÇÃO DE EFEITOS-----

----- A cessão da posição contratual produz todos os seus efeitos jurídicos no dia 18 de dezembro de 2022.-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS-----

----- Em tudo o que não se encontre expressamente alterado pelo presente Acordo, mantem-se em vigor o estipulado no clausulado do Contrato, celebrado em 29 de agosto de 2022.-----

----- O presente acordo foi escrito em 06 páginas, e assinado pelos mencionados outorgantes.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assinado por: **ANDRÉ VALENTE MARTINS**  
Num. de Identificação: 02589437  
Data: 2023.07.18 16:00:09+01'00'

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE**

Assinado por: **Carlos Alberto Mendonça Rabaçal**  
Num. de Identificação: 02307747  
Data: 2023.06.30 16:03:15+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Presidente do Concelho de  
Administração - Serviços Municipalizados de  
Setúbal**



**O REPRESENTANTE DO TERCEIRO OUTORGANTE**

**GONCALO  
CORTE-REAL  
VASCONCELOS**

Assinado de forma digital por GONCALO CORTE-REAL VASCONCELOS  
DN: cn=Pf, ou=Certificata Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Itaxi - COM PODERES PARA SÓZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation 1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, z.54.97.14177601774960, ou=BANQUEIRO DIGITAL CONSULTING, S.A., ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,  
email=proposad@fca.com.br@fca.com.br,  
serialNumber=PNOPT-10297900, sn=CORTE-REAL VASCONCELOS, givenName=GONCALO, cn=GONCALO CORTE-REAL VASCONCELOS  
Dados: 2023.07.13 15:24:04 +01'00'

**A OFICIAL PÚBLICO**

Assinado por: **Rita Lucas de Campos Penedo de Jesus**

Num. de Identificação: 10066721

Data: 2023.06.30 14:54:05+01'00'

